



LEI Nº 1027/2021

Ipueiras/CE, 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

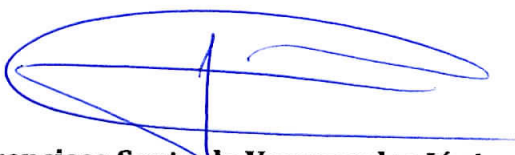
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, incluídos os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, comissionados ou contratados), que percebam salário mínimo inferior ao vigente, para equipará-lo ao valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 05 de maio de 2021.



Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal